



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 92/68

INICIATIVA:

VEREADOR JURANDYR ADIVERCI

HISTÓRICO:

Denominando "Rua Jayme Amorim Salles"  
a atual Rua Pindoba, localizada no Morro  
Santo Antonio, nesta.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de  
mil novecentos e oitenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandyr Adiverci

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 196 8

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 92/68

**INICIATIVA:**

VEREADOR JURANDYR ADIVERCI

**HISTORICO:** Denominando "Rua Jayme Amorim Salles" a atual Rua Pindoba, localizada no Morro Santo Antonio, nesta.

**AUTUAÇÃO**

Aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

INICIATIVA DO VEREADOR JURANDYR ADIVERCI

*[Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

----- X -----

Art. 1º - Fica denominada RUA JAYME AMORIM SALLES a atual Rua Pindoba, localizada no Morro Santo Antônio, confrontando-se com o Grupo Escolar "Quintiliano de Azevedo", com início na Rua Ceará e término na Rua Mário Imperial Filho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*ob. already Raduho Catã, para relatar. Sala das Comissões, 14.10.68*

*Nomeio membro "ad hoc" da Comissão de Viagem e Obras Públicas o Vereador Manoel Mipanda 28/10/68*

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1968.  
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Sala das Sessões, 28/10/1968  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*[Signature]*  
JURANDYR ADIVERCI

- JUSTIFICATIVA -

O Sr. Jayme Amorim Salles, nascido em 19 de março de 1876, em Cachoeiro de Itapemirim, e falecido em 17 de junho de 1957, portanto, com a idade de 81 anos, dedicou toda a sua mocidade como zeloso funcionário público estadual, exclusivamente no Grupo Escolar "Quintiliano de Azevedo". Deixou sete filhos, vinte e três netos e vinte e seis bisnetos, todos radicados em Cachoeiro de Itapemirim, onde a exemplo desse exemplar ascendente, vêm trabalhando pelo bem estar comum de nossa Cachoeiro de Itapemirim.

Achamos que se pode dispensar qualquer outro argumento, porquanto essa família é tradicionalmente conhecida em nossa sociedade, julgando, assim, bastante para que os nossos ilustres pares não tenham dúvida em votar livre e unânimemente para a aprovação do presente projeto.

Entretanto, podem pensar, é claro, que estamos fazendo simplesmente uma mudança em nome de rua. Ora, o nome "Pindoba" surgiu do fato de ali em épocas remotas ter uma família que costumava fabricar muita coisa, com a rama desse vegetal, daí uma cognominação; "Pindoba", que, ao promover sua substituição pelo nome acima, Jayme Amorim Salles, temos a certeza de que se está fazendo justiça ao homenagear essa tradicional família.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1968.

*Comissão de Const. Justiça e Redação  
Sendo em nome por o Vereador J. Adiverci o responsável  
pelo processo que de  
este. J. legal. 21/10/68  
Mário H. de Oliveira*

*[Signature]*  
JURANDYR ADIVERCI

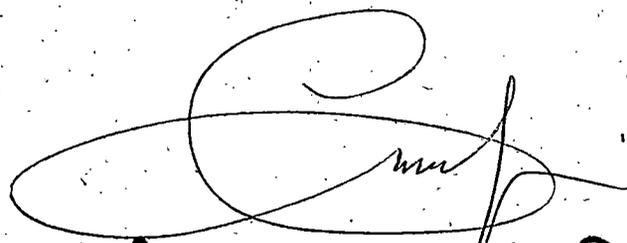
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das sessões, 14/10/1968  
*[Signature]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Viagens e O. Públicos  
Iniciativa: Projeto de Lei Nº 92/68  
Gerandoys Adiveira

Parecer

Nada a contestar.

Sala das Comissões, 28/10/68



Mário H. de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 92/68

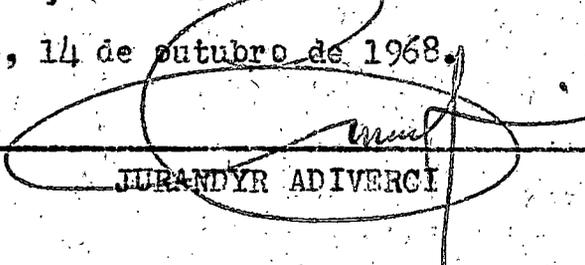
INICIATIVA DO VEREADOR JURANDYR ADIVERCI

----- X -----

Art. 1º - Fica denominada RUA JAYME AMORIM SALLES a atual Rua Pindoba, localizada no Morro Santo Antônio, confrontando-se com o Grupo Escolar "Quintiliano de Azevedo", com início na Rua Ceará e término na Rua Mário Imperial Filho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1968.

  
JURANDYR ADIVERCI

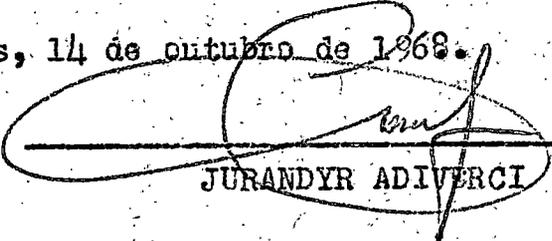
- JUSTIFICATIVA -

O Sr. Jayme Amorim Salles, nascido em 19 de março de 1876, em Cachoeiro de Itapemirim, e falecido em 17 de junho de 1957, portanto, com a idade de 81 anos, dedicou toda a sua mocidade como zeloso funcionário público estadual, exclusivamente no Grupo Escolar "Quintiliano de Azevedo". Deixou sete filhos, vinte e três netos e vinte e seis bisnetos, todos radicados em Cachoeiro de Itapemirim, onde a exemplo desse exemplar ascendente, vêm trabalhando pelo bem estar comum de nossa Cachoeiro de Itapemirim.

Achamos que se pode dispensar qualquer outro argumento, porquanto essa família é tradicionalmente conhecida em nossa sociedade, julgando, assim, bastante para que os nossos ilustres pares não tenham dúvida em votar livre e unânimemente para a aprovação do presente projeto.

Entretanto, podem pensar, é claro, que estamos fazendo simplesmente uma mudança em nome de rua. Ora, o nome "Pindoba" surgiu do fato de ali em épocas remotas ter uma família que costumava fabricar muita coisa, com a rama desse vegetal, daí uma cognominação; "Pindoba" que, ao promover sua substituição pelo nome acima, Jayme Amorim Salles temos a certeza de que se está fazendo justiça ao homenagear essa tradicional família.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1968.

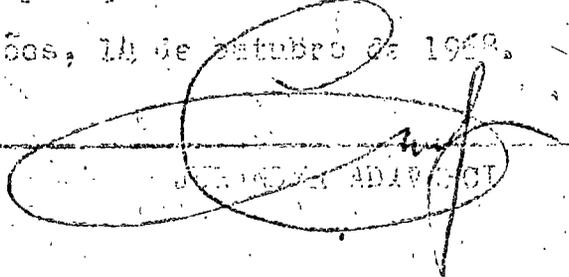
  
JURANDYR ADIVERCI

----- X -----

Art. 1º - Fica denominada RUA JAYME AMORIM SALLES a atual Rua Pindoba, localizada no Morro Santo Antônio, confrontando-se com o Grupo Escolar "Quintiliano de Azevedo", com início na Rua Ceará e término na Rua Márcio Imperial Filho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1968.



JURANDYR ADIVERCI

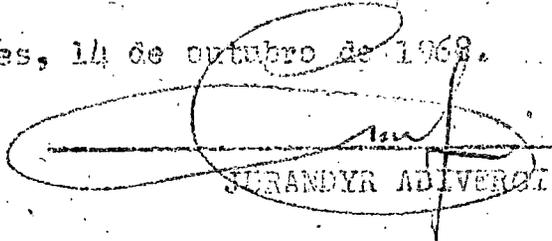
JUSTIFICATIVA

O Sr. Jayme Amorim Salles, nascido em 19 de março de 1876, em Cochoeiro de Itapenirim, e falecido em 17 de junho de 1957, portanto, com a idade de 77 anos, dedicou toda a sua vida como zeloso funcionário público estadual, exclusivamente no Grupo Escolar "Quintiliano de Azevedo". Deixou sete filhas, vinte e três netos e vinte e seis bisnetos, todos radicados em Cochoeiro de Itapenirim, onde a exemplo desse exemplar ascendente, vêm trabalhando pelo bem estar comum de nossa Cochoeiro de Itapenirim.

Achamos que se pode dispensar qualquer outro argumento, porquanto essa família é tradicionalmente conhecida em nossa sociedade, julgando, assim, bastante para que os nossos ilustres pares não tenham dúvida em votar favoravelmente para a aprovação do presente projeto.

Entretanto, poderíamos, é claro, que estamos fazendo simplesmente uma mudança em nome de rua. Ora, o nome "Pindoba" surgiu do fato de ali em épocas remotas ter uma família que costumava fabricar muita coisa, com a raiz desse vegetal, daí uma cognominação; "Pindoba" que, ao promover sua substituição pelo nome real, Jayme Amorim Salles temos a certeza de que se está fazendo justiça ao homenagear essa tradicional família.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1968.



JURANDYR ADIVERCI

Inclua-se na Ordem do Dia da  
próxima sessão.

Sala das Sessões, 28/10/1968

*[Handwritten Signature]*

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 1ª discussão

Por unanimidade

Sala das sessões, 04/11/1968.

*[Handwritten Signature]*

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDACÇÃO

Sala das sessões, 04/11/1968

*[Handwritten Signature]*

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

~~Aprovado em 1ª discussão~~

~~Por unanimidade~~

~~Sala das sessões, 04/11/1968.~~

~~(RUBRICA DO PRESIDENTE)~~

At. Sócios

Sala das sessões, 04/11/1968

*[Handwritten Signature]*

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

REMESSA

Aos 14 de out de 1968 faço remessa

destes autos à Corte de Justiça

*[Handwritten signature]*

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 21 dias de out de 1968

faço juntada a estes autos do Juízo

da Corte de Justiça

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, *[Handwritten signature]*

Secretário da Câmara, o escrevi

CERTIDÃO

Certifico que, neste ato, foram distribuídas  
cópias do Projeto de Lei nº 92/68 e do  
Processo da Corte de Justiça aos  
seus Vencedores.

Cach. Itapemirim, 28 de out de 1968

*[Handwritten signature]*

SECRETÁRIO DA CÂMARA

28 de out de 1968

destes autos à Corte de V. e O. Públicas

*[Handwritten signature]*

JUNTADA

Aos 28 dias de out de 1968

faço juntada a estes autos do Juízo

da Corte de V. e O. Públicas

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, *[Handwritten signature]*

Camara, o escrevi

308/68

5 (Projectos de Lei)

Cachoeira de Itapetiriz, 0 de novembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projectos de Lei n.ºs 80/68, 82/68, 83/68, 84/68 e 82/68, aprovados por unanimidade de plenário, em sessão ordinária realizada no dia 4 do corrente.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,

---

CLOVIS DE BARROS  
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor  
Nello Vola Borrelli  
DD. Prefeito Municipal de  
Cachoeira de Itapetiriz  
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 92/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JAYME AMORIM SALLES a atual Rua Pindoba, localizada no Morro Santo Antônio, confrontando-se com o Grupo Escolar "Quintiliano de Azevedo", com início na Rua Ceará e término na Rua Mário Imperial Filho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1968.

---

CLOVIS DE BARROS  
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
04/10/68	092/68
DESTINO:	C.C.:
Aguiar	L.P.I. 313/em